

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2009

Assunto: Projeto de Lei nº 065/2009

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 065/2009, de autoria do Sr. Prefeito municipal, na qual dispõe sobre a inclusão do art. 17-A. na Lei nº. 1978/1997 - Código de Arborização do Município, visando a adequação do Código de Arborização do município às diretrizes ambientais estabelecidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no contexto do Projeto Município Verde.

A proposição se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

Paraguaçu Paulista, 10 de Agosto de 2009

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico